SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -

DECRETO 023/15 de 03 de Novembro de 2.015 da E∴ V∴.

Define Regras sobre o Reconhecimento do S∴C∴F∴R∴M∴B∴ para a Equivalência dos Graus Filosóficos de Outros Ritos Maçônicos Reconhecidos

SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação Maçônica em vigor, FAZ SABER aos Maçons Membros do S∴C∴F∴R∴M∴B∴ e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

-Considerando a necessidade da criação de parâmetros que visem regulamentar o Reconhecimento por parte do S∴C∴F∴R∴M∴B∴ da equivalência dos Graus Filosóficos de Ritos Maçônicos Reconhecidos com os graus filosóficos praticados pelo Rito Moderno;
-Considerando também um acurado estudo que foi pessoalmente conduzido pelo Soberano Grande Inspetor Geral do S∴C∴F∴R∴M∴B∴;
-Considerando por fim, o Parecer 001/15 de 28 de Outubro de 2.015 da E∴ V∴ da Grande Secretaria de Educação e Cultura;

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecida a correspondência dos Graus Filosóficos do Rito Moderno praticados pelo SCFRMB com outros Ritos Maçônicos reconhecidos pela Obediência da seguinte forma:

Parágrafo primeiro – A correspondência com os Graus Filosóficos do Rito Moderno com o Rito Escocês Antigo e Aceito deve observar:

1a Ordem (Grau 4)	GRAUS 9, 10 e 11
2a Ordem (Grau 5)	GRAU 14
3a Ordem (Grau 6)	GRAU 15
4a Ordem (Grau 7)	GRAU 18
5a Ordem (Grau 8)	GRAU 30
5ª Ordem (Grau 9)	GRAU 33

Parágrafo segundo – A correspondência com os Graus Filosóficos do Rito Moderno com o Rito Adonhiramita deve observar:

1a Ordem (Grau 4)	GRAUS 9, 10 e 11
2a Ordem (Grau 5)	GRAU 14
3a Ordem (Grau 6)	GRAU 15
4a Ordem (Grau 7)	GRAU 18
5a Ordem (Grau 8)	GRAU 30
5ª Ordem (Grau 9)	GRAU 33

Parágrafo terceiro – A correspondência com os Graus Filosóficos do Rito Moderno com o Rito Escocês Retificado deve observar:

1a Ordem (Grau 4)	Não há
2a Ordem (Grau 5)	Não há

3a Ordem (Grau 6)	Não há
4a Ordem (Grau 7)	Mestre Escocês de Santo André
5a Ordem (Grau 8)	Escudeiro Noviço
5a Ordem (Grau 9)	Cavaleiro Benfeitor da Cidade Santa – CBCS

Parágrafo quarto – A correspondência com os Graus Filosóficos do Rito Moderno com o Rito Brasileiro deve observar:

1a Ordem (Grau 4)	GRAUS 9, 10 e 11
2a Ordem (Grau 5)	GRAU 14
3a Ordem (Grau 6)	GRAU 15
4a Ordem (Grau 7)	GRAU 18
5a Ordem (Grau 8)	GRAU 30
5a Ordem (Grau 9)	GRAU 33

Parágrafo quinto – A correspondência com os Graus Filosóficos do Rito Moderno com as Ordens de Aperfeiçoamento Maçônico do Grande Oriente do Brasil (de origem inglesa) deve observar:

1a Ordem (Grau 4)	Não há
2a Ordem (Grau 5)	ROYAL ARCH
3a Ordem (Grau 6)	Não há
4a Ordem (Grau 7)	ROSE CROIX (SCOTISH RITE)
5a Ordem (Grau 8)	KNIGHT TEMPLAR
5a Ordem (Grau 9)	KNIGHT OF MALTA

Parágrafo sexto – A correspondência com os Graus Filosóficos do Rito Moderno com o Rito de Schroeder deve observar:

1a Ordem (Grau 4)	Não há
2a Ordem (Grau 5)	Não há
3a Ordem (Grau 6)	Não há
4a Ordem (Grau 7)	Não há
5a Ordem (Grau 8)	Não há
5a Ordem (Grau 9)	Não há

Parágrafo sétimo – A correspondência com os Graus Filosóficos do Rito Moderno com o Rito de York (Norte Americano) deve observar:

1a Ordem (Grau 4)	Não há
2a Ordem (Grau 5)	MAÇOM DO REAL ARCO
3a Ordem (Grau 6)	MUI EXCELENTE MESTRE
4a Ordem (Grau 7)	GRAUS CRÍPTICOS
5a Ordem (Grau 8)	CAVALEIRO DE MALTA
5a Ordem (Grau 9)	CAVALEIRO TEMPLÁRIO

Artigo 4º - O Reconhecimento da Equivalência de Grau entre Ritos Maçônicos reconhecidos é de exclusiva competência do Soberano Grande Inspetor Geral do S∴C∴F∴R∴M∴B∴, que ao fazê-lo, baixará um Decreto formalizando sua decisão para que este seja anexado ao Placet de Admissão do Candidato.

Artigo 5º - Independentemente do Grau a ser Reconhecido por equivalência, o Candidato somente será devidamente Diplomado e admitido junto a qualquer S∴C∴R∴R∴M∴ ou G∴C∴K∴F∴R∴M∴B∴ Estadual em Sessão Solene perante o Plenário do Alto Corpo Maçônico equivalente e, inclusive, após prestar um solene Compromisso.

Artigo 6º - As Grande Secretarias de Administração e de Educação e Cultura deverão editar uma Tabela com a equivalência de graus visando facilitar o entendimento e a operacionalização dos reconhecimentos por parte dos Altos Corpos Maçônicos Filiados ao S∴C∴F∴R∴M∴B∴, dando-lhe a devida publicidade.

Artigo 7º - Este DECRETO entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale da Capital do Estado de São Paulo, aos 03 dias do mês de Novembro de 2.015 da E∴ V∴.

SÉRGIO RUAS
Soberano Grande Inspetor Geral

ORENIDES PELEGRINI
Grande Secretário Geral

ROBERTO HOVEZAN
Grande Secretário de Administração

ANDRÉ OTÁVIO ASSIS MUNIZ
Grande Secretário de Educação e Cultura

ROQUE SERGI
Grande Secretário de Assuntos Jurídicos

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folhas 39 a 41 nesta data.

SÉRGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA
Grande Chanceler Geral